

**EDITAL DE SELEÇÃO 01/2019**  
**Seleção para o ingresso no Programa de Pós-Graduação em Ambientometria**  
**PPGAmb – Nível Mestrado**  
**Ingresso: 2º (segundo) semestre de 2019**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ambientometria (PPGAmb), no uso de suas atribuições e em conformidade com as atribuições previstas no RGU-FURG, resolve:

– Abrir as inscrições para o processo de seleção ao Curso de Mestrado em Ambientometria para ingresso no 2º (segundo) semestre de 2019, conforme especificações que seguem:

**1. PÚBLICO ALVO**

Portadores de diploma, certificado ou atestado de provável formando até 31 de julho de 2019 (ou até o final do primeiro semestre letivo de 2019) em curso de graduação nas áreas de conhecimento em Ciências Exatas e da Terra, Ciências Biológicas, Engenharias, Ciências Agrárias e Ciências Sociais Aplicadas, fornecido por instituição reconhecida pelo MEC (Ministério da Educação). As áreas de conhecimento acima citadas devem se enquadrar nas áreas de conhecimento do CNPQ.

<http://cnpq.br/documents/10157/186158/TabeladeAreasdoConhecimento.pdf>).

**2. VAGAS**

Serão disponibilizadas um total de 10 vagas, sendo 02 (duas) vagas reservadas para pessoas candidatas autodeclaradas negras, indígenas, quilombolas e com deficiência, em acordo com a Lei 12.711 de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012, bem como a Portaria Normativa nº 13 do Ministério da Educação, de 11 de maio de 2016, a Resolução da FURG nº 004/2019 e Instrução Normativa 01/2019 PROPEP – FURG. Todas as pessoas serão submetidas a processo de seleção único. O PPGAmb reserva-se o direito de não preencher o total de

vagas oferecidas.

### **3. RESERVA DE VAGAS**

Considerando a Lei 12.711/2012, regulamentada pelo Decreto 7.824 de 11 de outubro de 2012, bem como a Portaria Normativa nº 13 do Ministério da Educação, de 11 de maio de 2016, a Resolução da FURG nº 004/2019 e Instrução Normativa 01/2019 PROPESP – FURG a Comissão de Seleção do PPGAmb implementou os seguintes termos:

a) Serão reservadas 2 (duas) vagas regulares do Mestrado Acadêmico para pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas ou pardas), quilombolas, indígenas ou pessoas com deficiência;

b) As pessoas candidatas que optarem por participar da Política de Ação Afirmativas serão designadas como optantes autodeclaradas;

c) Cabe a Comissão de Seleção do Programa de Pós-graduação quaisquer verificações e decisões sobre a legitimidade das autodeclarações das pessoas candidatas a cotas, caso se faça necessário;

d) Poderão concorrer à vaga pessoas candidatas autodeclaradas indígenas pertencentes a povos indígenas residentes no território nacional. A pessoa candidata que optar por concorrer à vaga deverá enviar, no ato da inscrição, em formato PDF: I) cópia simples do Registro Administrativo de Nascimento de Índio (RANI) expedida pela FUNAI. II) declaração original de Membro pertencente à Comunidade ou Aldeia, expedida no ano vigente e assinada por três Lideranças da Comunidade Indígena (Cacique + duas Lideranças) (Modelo no ANEXO I deste edital);

e) A pessoa candidata quilombola deverá enviar, no ato da inscrição, em formato PDF: I) cópia simples da declaração original expedida pela Fundação Cultural Palmares na qual conste o reconhecimento oficial do quilombo do qual o candidato pertença; II) declaração original da comunidade quilombola, emitida no ano vigente, com a assinatura de três lideranças da comunidade (Presidente e duas lideranças) na qual conste que o candidato pertence àquela comunidade (Modelo no ANEXO II deste edital); III) para os quilombos em processo de reconhecimento pela Fundação Cultural Palmares, será aceito um documento que comprove a abertura de processo de reconhecimento nesta Fundação,

acompanhado de cópia autenticada da Ata da reunião dos membros da Comunidade Quilombola assinada pelos presentes no ato da mesma.

f) A pessoa com deficiência deverá apresentar enviar, no ato da inscrição: Laudo médico (via original com no máximo um ano de emissão) que contenha: I) parecer descritivo elaborado pelo médico, em receituário próprio; II) o código da deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças CID; III) a categoria de deficiência classificada segundo o artigo 5º, § 1º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, ou que atenda a Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça.

g) No ato da inscrição, a pessoa candidata às ações afirmativas cujo perfil permite mais do que uma opção para estas vagas deverá eleger uma das modalidades (pessoa autodeclarada negra ou parda, ou indígena, ou quilombola, ou com deficiência), sendo automaticamente excluída das demais. Não será permitida a alteração dessa opção no decorrer do processo;

h) Não será aceito o documento de identificação com a expressão “não-alfabetizado”, ou que não permita a conferência da assinatura ou a identificação fotográfica do candidato.

i) As pessoas candidatas não-optantes e as pessoas candidatas optantes autodeclaradas como negras ou pardas, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência obedecerão a todas as regras e passarão por todas as etapas estabelecidas por este edital;

j) Em caso de inexistência, insuficiência ou não aprovação no processo seletivo de número de pessoas candidatas autodeclaradas, as vagas serão redistribuídas para a ampla concorrência. As etapas do processo seletivo serão as mesmas para todas as pessoas candidatas.

#### **4. INSCRIÇÕES**

As inscrições serão realizadas no período no período de 02/05/2019 a 21/06/2019, pela internet no endereço eletrônico <https://siposg.furg.br/curso/1064>.

O candidato que necessitar de atendimento diferenciado para realização das provas deverá encaminhar solicitação, juntamente com o número da inscrição, para o

endereço eletrônico imef.pos@furg.br – ou presencialmente na secretaria de Pós-Graduação do IMEF (anexo do Pavilhão 02/Campus Carreiros) – no período de 02/05/2019 a 21/06/2019. Os pedidos de atendimento diferenciado serão deferidos de acordo com a viabilidade e pertinência dos mesmos.

## **5. DOCUMENTAÇÃO**

Os documentos listados neste item deverão ser anexados (em formato pdf) no sistema de inscrições.

São necessários os seguintes documentos para efetuar a inscrição, além dos anteriores supracitados conforme exigência para pessoas candidatas autodeclaradas negras (pretas ou pardas), quilombolas, indígenas ou pessoas com deficiência:

- Histórico escolar completo da graduação;
- Cópia do Diploma de curso superior (frente e verso) ou atestado de que está cursando o último semestre do curso, emitido por Instituição de Ensino Superior;
- Cópia da Carteira de Identidade (Para estrangeiros(as): cópia do passaporte);
- Cópia Cadastro de Pessoa Física – CPF (Para estrangeiros(as): cópia do passaporte);
- Currículo Lattes atualizado gerado em (<http://lattes.cnpq.br>);
- Documentação comprobatória do Currículo (A documentação deverá compor um único arquivo em formato .pdf ou .zip). As informações do currículo que não forem comprovados por cópia não serão pontuados;
- Questionário sobre uma proposta de Pesquisa (Anexo III). A proposta de pesquisa abordada no questionário não será necessariamente desenvolvida pelo candidato(a) durante o mestrado.

## **6. LINHAS DE PESQUISA**

- **Análise de Dados Ambientais**
- **Modelagem Ambiental**

## 7. ORIENTAÇÃO

Lista de orientadores(as) e possíveis vagas por linha de pesquisa

### Linha de Pesquisa - Análise de Dados Ambientais

Orientador(a)	Número de vagas
Débora Spenassato	1
Juliano César Marangoni	1
Luciano Dalla Rosa	1
Mauricio Garcia de Camargo	1
Paul Gerhard Kinas	1

### Linha de Pesquisa - Modelagem Ambiental

Orientador(a)	Número de vagas
Everaldo Arashiro	1
Leonardo Ramos Emmendorfer	1
Matheus Jatkoske Lazo	1
Paul Gerhard Kinas	1
Raquel da Fontoura Nicolette	1

## 8. PROCESSO SELETIVO

O processo de seleção será conduzido por uma Comissão de Seleção especialmente constituída para este fim e constará de:

8.1. **Homologação das Inscrições.** Verificação da documentação requerida. A falta de um dos documentos exigidos implicará a não homologação da inscrição do candidato(a).

8.2. **Análise do questionário sobre uma proposta de pesquisa (etapa eliminatória e classificatória).** A avaliação seguirá os critérios descritos no Anexo I. O

candidato(a) receberá uma nota (NPP) de 0 (zero) a 10 (dez) e essa nota tem peso cinco (5) na nota final do candidato. As propostas com nota inferior a 6 (seis) serão eliminadas.

**8.3. Análise de *Curriculum vitae* (etapa classificatória).** Os critérios de avaliação estão descritos no Anexo IV. O candidato receberá uma nota (NCV) de 0 (zero) a 10 (dez) e essa nota tem peso cinco (5) na nota final do candidato.

8.4. A Nota Final do candidato (NF) é computado por  $NF = (NPP*5 + NCV*5)/10$ , sendo NPP nota da proposta de pesquisa e NC a nota do *Curriculum vitae*.

A nota final NF será obtida por arredondamento, com duas casas decimais. Os resultados serão divulgados em ordem de classificação. As vagas disponibilizadas neste processo seletivo serão preenchidas obedecendo a uma ordem classificatória decrescente, partindo da maior NF entre os candidatos.

8.5. Caso constatadas inverídicas as informações, e/ou identificadas irregularidades nos documentos entregues, o estudante terá sua inscrição/matricula cancelada e perderá a vaga no curso.

## **9. MATRÍCULA**

A relação dos aprovados(as) no processo seletivo, bem como, todas as informações necessárias (cronograma e documentação) para efetuação da matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) no processo seletivo estará disponível na página <https://siposq.furg.br/curso/1064>. Estarão aptos para efetuar a matrícula no PPGAmb os(as) candidatos(as) que forem aprovados no processo seletivo e apresentarem certificado de conclusão de curso de graduação até a data estabelecida para a matrícula. O Programa não garante a concessão de bolsa de estudos aos(as) candidatos(as) aprovados(as). A disponibilidade de bolsas depende das agências de fomento e serão distribuídas de acordo com os critérios estabelecidos pelas mesmas e por deliberação da Coordenação do Curso do PPGAmb.

## **10. RECURSOS**

Os recursos sobre qualquer etapa do processo de seleção deverão ser interpostos junto à Coordenação do PPGAmb, respeitando o cronograma no item 11.

## 11. CRONOGRAMA

Período de inscrições	02/05/2019 a 21/06/2019 <a href="https://siposg.furg.br/curso/1064">https://siposg.furg.br/curso/1064</a>
Divulgação da homologação das inscrições	Até o dia 28/06/2019 <a href="https://siposg.furg.br/curso/1064">https://siposg.furg.br/curso/1064</a>
Período para recursos administrativos	De 01/07/2019 a 02/07/2019 <a href="https://siposg.furg.br/curso/1064">https://siposg.furg.br/curso/1064</a>
Divulgação dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e suplentes	Até o dia 10/07/2019 em <a href="https://siposg.furg.br/curso/1064">https://siposg.furg.br/curso/1064</a>
Período para recursos administrativos	De 11/07/2019 a 12/07/2019 <a href="https://siposg.furg.br/curso/1064">https://siposg.furg.br/curso/1064</a>
Divulgação final dos(as) candidatos(as) selecionados(as) e suplentes	Até o dia 19/07/2019 em <a href="https://siposg.furg.br/curso/1064">https://siposg.furg.br/curso/1064</a>
Matrícula dos(as) Candidatos(as) selecionados(as)	De 29/07/2019 a 02/08/2019 Secretaria Pós-Graduação IMEF

## 12. ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA E INFORMAÇÕES

Universidade Federal do Rio Grande  
Secretaria de Pós-Graduação do IMEF  
Av. Itália km 8, s/n - Campus Carreiros  
96.203-900 – Rio Grande – RS  
Outras informações para contato:  
Fone: (53) 3293-5396  
E-mail: imef.pos@furg.br  
<https://siposg.furg.br/curso/1064>

### **13. CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão avaliados pelo Coordenação do curso e Comissão de Seleção do PPGAmb.

**Rio Grande, 02 de maio de 2019.**

Comissão de Seleção do PPGAmb 01/2019

Everaldo Arashiro  
Juliano César Marangoni  
Leonardo Ramos Emmendorfer  
Raquel da Fontoura Nicolette  
Paul Gerhard Kinas

Coordenação do PPGAmb  
Juliano César Marangoni (Coordenador)  
Raquel da Fontoura Nicolette (Coordenadora Adjunta)



## ANEXO I

### DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE INDÍGENA

Nós, abaixo-assinados, Aldeia Indígena \_\_\_\_\_  
certificada pela FUNAI, Processo nº \_\_\_\_\_, para fim  
específico de atender ao item 3 do Edital de Seleção 01/2019 para o ingresso no Programa de  
Pós-Graduação Ambientometria (PPGAmb) – Nível Mestrado, ingresso para o 2º (segundo)  
semestre de 2019 da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, atestamos  
que \_\_\_\_\_ CPF, \_\_\_\_\_,  
RG \_\_\_\_\_ é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade  
INDÍGENA, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_,  
Estado de \_\_\_\_\_.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o(a) estudante estará  
sujeito(a) às penalidades previstas em Lei e no item 7 do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Cacique da Comunidade: (nome) \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

2 – Liderança da Comunidade: (nome) \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

3 – Liderança da Comunidade: (nome) \_\_\_\_\_  
CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2019.

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DA COMUNIDADE QUILOMBOLA

Nós, abaixo – assinados, Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_

certificada pela Fundação Palmares, Processo nº \_\_\_\_\_, para fim específico de atender ao item 3 do Edital de Seleção 01/2019 para o ingresso no Programa de Pós-Graduação Ambientometria (PPGAmb) – Nível Mestrado, ingresso para o 2º (segundo) semestre de 2019 da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, que \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_

é MEMBRO PERTENCENTE a esta Comunidade QUILOMBOLA, situada no(s) Município(s) de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_.

Estamos ciente de que, se for detectada inveracidade na declaração, o(a) estudante estará sujeito(a) às penalidades previstas em Lei e no item 7 do referido edital.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração:

1 – Presidente da Comunidade: (nome) \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

2 – Liderança da Comunidade: (nome) \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

3 – Liderança da Comunidade: (nome) \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_, Endereço: \_\_\_\_\_

Telefones para contato: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Assinatura \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_, de 2019.

### **ANEXO III**

#### **Questionário sobre Proposta de Pesquisa**

- a) Que tipo de problema científico você gostaria de abordar durante o mestrado? Exponha uma possível proposta adequando-a a uma linha de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ambientometria - PPGAmb.
- b) Descreva qual(is) é(são) o(s) objetivo(s) do problema científico proposto.
- c) Contextualizando a linha de pesquisa sugerida e a adequação da sua proposta de trabalho, qual metodologia você julga ser pertinente para a resolução do problema proposto? Discorra sobre o assunto.
- d) Comente sobre a viabilidade do projeto sugerido em relação a tempo, objetivo(s) e metodologia?
- e) Cite no máximo 5 referências bibliográficas consideradas relevantes ao tema em questão.
- f) Caso julgue necessário alguma informação adicional faça uso deste espaço.

**Tabela de Pontuação do Projeto de Pesquisa**

<b>Características</b>	<b>Pontuação</b>
Adequação à Linha de Pesquisa	2,0 pontos
Adequação da abordagem metodológica aos objetivos propostos	3,0 pontos
Viabilidade do Projeto em relação a tempo, objetivos e metodologia	3,0 pontos
Redação	2,0 pontos

## ANEXO IV

### Tabela de Pontuação de Títulos do *Curriculum vitae* (Máximo 10 pontos)

#### 1. Formação e Aperfeiçoamento Acadêmico (máximo 2,0 pontos)

Tipo de documento	Pontos	Quantidade	Pontos Candidato	Máximo de Pontos
1.1. Aperfeiçoamento (mínimo de 180h)	0,5 por unidade			1,0
1.2. Especialização (mínimo de 360h)	1 por unidade			2,0
1.3. Mestrado Acadêmico ou Profissional	2 por unidade			4,0

#### 2. Experiência Profissional e Atividades de Pesquisa, Ensino e Extensão (Máximo 3,0 pontos)

Tipo de documento	Pontos	Quantidade	Pontos Candidato	Máximo de Pontos
2.1. Monitoria	0,5 por ano			1,0
2.2. Bolsa de Iniciação Científica	0,7 por ano			1,4
2.3. Estágio Voluntário	0,5 por ano			1,0
2.4. Experiência Docente	0,5 por ano			1,0
2.5. Experiência técnica / profissional na área do Pós-Graduação	0,25 por ano			1,0
2.6. Palestras, minicursos, consultorias, participação em – eventos ou comissões organizadoras de eventos	0,05 por atividade			0,2

#### 3. Atividades Científicas (Máximo de 5,0 pontos)

Tipo de documento	Pontos	Quantidade	Pontos Candidato	Máximo de Pontos
3.1. Livro (organização ou edição – com ISBN)	1,0 por livro			2,0
3.2. Capítulo de livro – com ISBN	0,5 por capítulo			1,0
3.3. Artigo Completo publicado em revista	1,0 por artigo			3,0
3.4. Artigo Completo em Anais	0,5 por artigo			1,5
3.5. Resumo Expandido em congressos	0,4 por resumo			1,0
3.6. Resumo em Congressos	0,2 por resumo			0,8
3.7. Apresentação Oral de trabalhos científicos em congressos	0,25 por apresentação			0,5
3.8. Participação em congressos e similares	0,1 por congresso			0,3

3.9. Participação em minicursos (acima de 8h)	0,1 por minicurso			0,3
3.10. Prêmios acadêmicos	0,2 por prêmio			0,4